



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 486
Decisão da CEECA	Nº 813/2018	
Referência	Processo nº 1020300/2014	
Interessado(a)	FGR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que a regularização do mesmo se deu através de RRT's, antes na autuação procedida por este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **486**, apreciando o Processo nº **1020300/2014**, que versa sobre Auto de Infração Nº 300002173/2014, contra a Pessoa Jurídica FGR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, CNPJ: 19.154.367/0001-98, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a uma edificação multifamiliar com área de 691,33 m², e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva comprovando ter eliminado o fato gerador da infração, conforme consta na RRT's 2018484, 2012870, referente aos projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, instalações elétricas de baixa tensão e telefônico quitadas em 19/02/2014, anterior ao auto emitido por este Conselho que se deu em 12/03/2014, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que a regularização do mesmo se deu através de RRT's, antes na autuação procedida por este Conselho. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engenheiro Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.

Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)